



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 174/2023

DE 03 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre designação dos Membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI, e dá outras providências”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.829/2023, notadamente quanto a formação e a forma de composição do Conselho Fiscal; e

CONSIDERANDO que os Poderes e os Órgãos representativos oficializaram as suas indicações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI, os seguintes servidores efetivos, segurados obrigatórios do citado Fundo Previdenciário.

I – Representantes dos Servidores Ativos:

- a) Suzenilto da Silva Amaral [SIMTED] – Membro Titular;
- b) Nidia Eliane Pereira dos Santos Peixer [SIMTED] – Membro Suplente;
- c) Fátima Pereira de Moraes [SISEM] – Membro Titular;
- d) Maria José Castanha de Melo [SISEM] – Membro Suplente.

II – Representantes dos Servidores Inativos:

- a) Maria Fátima Soares Tobias dos Santos – Membro Titular;
- b) Adiles Sarmiento Campos – Membro Suplente.

Art. 2º Aos Membros do Conselho Fiscal, ora designados, fica concedido gratificação à título de jetom por participação em reunião deliberativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.829.2023.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3333Fls:003
Em:05/05/23